



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 07/11/23
Jornal TRIBUNA DO SOL
Edição 10982 Fls 02

LEI N.º 1384/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
01- ÓRGÃO	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVA		
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		
010310002	GESTAO LEGISLATIVA		
010310002.2.001000	MANTER AS AÇOES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	001	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
04- ÓRGÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS		
10 - UNIDADE	FINANÇAS		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS		
041230002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041230002.1.016000	MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.36.00.00.00(47)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00



Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR, 01 de Novembro de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL